



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT gêneros alimentícios (1 kg de Arroz Parboilizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500ml de Óleo de Soja) para distribuição e/ou elaboração da alimentação dos alunos em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Dias d'Ávila e atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.001/2021

TIPO: Menor Preço

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2021 às 08h:00min

DATA DA LICITAÇÃO: 12 de novembro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E: nº 904937

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 11.598/2007, pelos Decretos Municipais nº 1.421/2015 e nº 1.477/2016, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT gêneros alimentícios (1 kg de Arroz Parboilizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500ml de Óleo de Soja) para distribuição e/ou elaboração da alimentação dos alunos em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Dias d'Ávila e atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO (A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitacoes-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

5.1.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

5.1.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

5.1.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.2.9. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.3. As microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu art. 3º.

5.3.1. As empresas enquadradas na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) deverão apresentar a declaração constante do ANEXO IV deste edital.

5.3.2. A comprovação de que trata o subitem **5.3**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Certidão Simplificada da JUCEB.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITACOES-E

6.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. Se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.7.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.8. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas, e 0800-729-0001 para as demais localidades.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "**Acesso identificado**", através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

7.1.1. No preenchimento das informações no Sistema do Banco do Brasil, quando do cadastro da proposta de preço, previamente à sessão pública de lances, é vedada a identificação da licitante, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

7.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei.

7.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por LOTE**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais.**

7.4. Os valores unitários de cada Item pertencente ao **LOTE não poderão** ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, assim como o valor total, **sob pena de desclassificação.**

7.5. A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente quando couber, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação.** No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar "Marca Própria".

7.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.7 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

7.8 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

7.9. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

8.4.2. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

8.4.3. não apresentarem as marcas dos produtos cotados, quando couber.

8.4.4. não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.**

10. ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

10.2 Os lances formulados deverão indicar **preço global por LOTE**.

10.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o LOTE.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**

10.6.1 **Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceite o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.7 Encerrado o tempo normal de disputa do LOTE que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

10.8 Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do LOTE será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontre em situação de empate fícto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: “Consultar lotes”, acessar o LOTE desejado, e “Incluir Mensagem”.

10.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.

11. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

12. NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

14.1. O Licitante detentor da melhor oferta do(s) Lote(s) deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececopel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

14.1.2. O não encaminhamento de toda a documentação, assim como as declarações, afetam a proposta, conforme prazo estipulado no subitem 14.1 deste edital, caracterizando desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

14.1.3. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o (a) Pregoeiro (a) autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), conforme Item 24 e seus Subitens.

14.1.4. Caso o arrematante não cumpra o prazo estabelecido nos Itens 14.1, fica o próximo colocado convocado, desde logo, para encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas para o email esclarececopel@gmail.com no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis, horário de expediente desta Administração, as quais serão submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não.

14.1.4.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

14.1.5. Caso necessário, os documentos originais deverão ser apresentados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro(a), ao Setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, localizada na Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N, Dias d'Ávila, CEP: 42.850-000, em envelope fechado e rubricado.

14.1.6. Em obediência Princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 04 (duas) horas úteis, ou seja, horário de expediente desta Administração não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), a convocação da próxima licitante tendo em vista a Ordem de Classificação.

14.1.7. Na hipótese prevista no subitem 14.1.5, a documentação remetida deverá corresponder exatamente àquela enviada via (e-mail).

14.1.8. Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

14.1.9. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

14.2. Não serão aceitos preços unitários do Lote, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

14.3. Caso o lance vencedor para o Item do LOTE esteja acima do valor estimado, a licitante poderá ser convocada, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

14.4. Quando no Sistema Licitações-e for declarado vencedor, em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.

14.4.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

14.4.2. Os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor terá o prazo para intencionar o registro no cadastro de reserva de até 24 horas após declarado vencedor, através do email: esclarececopel@gmail.com.

14.4.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.4.4. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

14.4.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

15 - PROPOSTA COMERCIAL

15.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

15.1.1. A proposta de preços deve ser apresentada através da CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, conforme o Anexo II deste edital.

15.1.2. Proposta Comercial, bem como todas as Declarações deverá constar, preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

15.2. Apresentar preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

15.3. O preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

15.4. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

15.5. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15.6. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

15.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila sem quaisquer ônus adicionais.

15.8. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.9. A licitante deverá apresentar conjuntamente com sua proposta de preços as seguintes declarações:

- a. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;
- b. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- c. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;
- d. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;
- e. deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02;
- f. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal, qual seja:
 - a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
 - b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
 - c) Certidão Simplificada da JUCEB
- g. conter **declaração** informando **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido;**
- h. conter **declaração**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- i. conter **declaração** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que:
 - a) aceita as condições estipuladas neste Edital;
 - b) executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila;
 - c) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, durante a execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos;
 - d) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila.

- j. conter **declaração**, sob as penas da Lei, que a Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados obedecendo aos seguintes requisitos:

16.1.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

16.1.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

16.1.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.1.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

16.1.1.5. Apresentação de documentação do representante legal (documento de identificação, com foto) com poderes específicos para assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.1.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

16.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.1.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.1.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

16.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

16.1.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

16.1.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

16.1.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

16.1.4. quanto à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

16.1.4.1. Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

16.1.4.1.1. O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador, devidamente válida no ato da publicação do balanço ou atualizada.

16.1.4.1.2. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76 c/c a Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

- a. balanço patrimonial;
- b. demonstração do resultado do exercício;
- c. demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- d. notas explicativas do balanço.

16.1.4.2. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

16.1.4.3. A empresa licitante que ainda não tenha completado seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial.

16.1.4.4. Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei nº 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2º, que assegura tratamento favorecido ao mesmo.

16.1.4.5. Apresentar **Certidão de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente válida à data da sessão.

16.1.6. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **16.1.1.2 e 16.1.2.1.**

17 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17.2. Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no **item 14.1.**

17.3. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues através de endereço eletrônico condicionado no item 14.1; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07.

17.4. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.5. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

17.6. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

17.7. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem aos requisitos deste Edital.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

18.1. Os Kits gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almojarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação do Município de Dias d'Ávila, situado à Avenida Raul seixas S/N, Bairro Centro, Dias d'Ávila-Ba;

18.2. Os prazos para fornecimento dos Kits gêneros alimentícios serão de 72 (Setenta e duas) horas após a emissão da Ordem de fornecimento emitida pela Gerência Administrativa.

18.3. A disponibilidade para a efetiva entrega dos Kits - gêneros alimentícios poderá ser de até 03 (três) vezes por semana, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência Administrativa.

18.4. Constatada irregularidade na entrega dos Kits compostos por gêneros alimentícios, fica a CONTRATADA, obrigada a retirá-los do almoxarifado da Alimentação Escolar/Creches ou Unidades Escolares no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independente da aplicação das sanções previstas.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a substituir sem ônus adicionais para a CONTRATANTE e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todo gênero alimentício recusado na fase de recebimento;

18.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir sem ônus adicionais para a CONTRATANTE e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todo gênero alimentício que apresentar irregularidade tais como alterações sensoriais, tornando-os impróprios para consumo, mesmo dentro do prazo de validade.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

18.7. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

18.7.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.7.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em prazo não superior a 90 (noventa) dias, salvo casos excepcionais devidamente justificados, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.7.3. Caso o Termo Circunstanciado ou a verificação não sejam realizados dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.8. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.9. Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

18.10. Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

19 - OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

19.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**.

19.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

19.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

19.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

19.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

19.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços e contratos oriundos desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;

19.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriundo desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

19.1.9. Fornecer os Kits gêneros na forma ajustada;

19.1.10. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada em Kits, obedecendo, o número de itens solicitados e entregues em hora marcada, no local indicado na ordem de fornecimento, em perfeitas condições de acondicionamento e de consumo;

19.1.11. Obrigatoriamente os Kits deverão ser elaborados em sacos individuais contendo em cada Kit (saco): (1 kg de Arroz Parbolizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500 ml de Óleo de Soja) conforme descritivo do anexo I deste Termo.

19.1.12. Elaborar os Kits obedecendo aos princípios gerais higiênico-sanitários previstos na legislação nacional vigente, da Secretária da Vigilância Sanitária, nos termos de segurança alimentar, incluindo o que se refere à qualidade da matéria-prima, conservação, armazenamento, higiene do pessoal do serviço e requisito sanitário e higiene do local de trabalho.

19.1.13. Os Kits deverão ser disponibilizados em embalagens individualizadas, próprias e separados de acordo com os quantitativos determinados.

19.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.15. Cumprir todas as CONDIÇÕES DE ENTREGA, relacionados no item **19.1.19**;

19.1.16. É de responsabilidade da CONTRATADA acompanhar, juntamente com os responsáveis pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar, os quantitativos solicitados, para que não ultrapassem o quantitativo determinado no Contrato;

19.1.17. Caso seja verificado, a qualquer tempo, que houve entrega de item ultrapassando o quantitativo determinado no contrato, esse item será considerado como não recebido e será devolvido para CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal, sem qualquer ônus para o Município;

19.1.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante Ordem de fornecimento emitida pela Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
- A entrega deverá ser realizada de acordo com os quantitativos solicitados pela Ordem de fornecimento, desde que estejam dentro do saldo dos quantitativos de cada item determinados pelo Edital.
- O calendário de entrega poderá ser alterado de acordo com a conveniência e necessidade da Gerência administrativa da SEDUC e/ou Almoxarifado de Alimentação Escolar.
- Os funcionários da contratada deverão entregar os produtos devidamente uniformizados.
- Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

acionamento inadequado ou, ainda, por quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pelo Contratante.

- Os produtos deverão ser pesados individualmente, no momento da entrega no Almoarifado da Alimentação Escolar. Sendo assim, torna-se necessário que o fornecedor disponibilize uma balança profissional específica para alimentos digital ou mecânica, no ato da entrega.
- Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações do edital, não serão recebidos no momento da entrega por preposto da escola ou do Almoarifado da Alimentação Escolar.
- Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as solicitações da Gerencia Administrativa e a proposta do fornecedor.
- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento, estocagem e transporte dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.
- Fornecer gêneros com data de entrega o mais próximo possível da data de fabricação, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;
- Na entrega dos gêneros a embalagem primária (embalagem que estiver em contato direto com os alimentos) deverá conter as seguintes informações:
 - a) Lista de ingredientes;
 - b) Peso bruto e líquido quando necessário;
 - c) Identificação do fabricante;
 - d) Prazo de validade;
 - e) Data de fabricação e lote;
 - f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
 - g) Classificação do produto;
 - h) Nome e endereço do fabricante;
 - i) Número de registro no Órgão competente quando necessário;
 - j) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360, de 23 de dezembro de 2003/ ANVISA.
- O horário de realização das entregas será determinado pela Ordem de fornecimento emitida pela Gerência Administrativa e poderá ser realizada diretamente das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h no almoarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares.

20 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

20.1. A Secretaria Gerenciadora será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota(s) de Empenho de Despesa, a ser assinado (a) pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Peças, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

20.3. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa ou Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.3.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- dc prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

20.3.2. A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da emissão da Nota de Empenho**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

20.4. A Ata de Registro de Preços será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

20.5. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

20.6. A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila providenciará por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preço Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

21. DAS IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

21.1. Qualquer interessado poderá solicitar da COPEL providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Poderá ser apresentada impugnação e/ou esclarecimento ao Edital deste Pregão até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.1.2. As petições de impugnação e os esclarecimentos deverão ser encaminhados por meio eletrônico, via internet, para o endereço **recursosduvidaspmdd@gmail.com**.

21.1.3. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão publicadas no Sistema eletrônico do Banco do Brasil, **http://www.licitacoes-e.com.br**, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento.

21.2. É de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção dos documentos publicados nos canais oficiais.

21.3. Não serão acolhidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido

22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor no site **http://www.licitacoes-e.com.br**. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

das razões do recurso. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

22.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

22.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

22.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

22.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.7. Os recursos deverão ser protocolados através do email recursosduvidaspmdd@gmail.com.

22.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

23.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

24. DAS PENALIDADES

24.1. No caso de recusa injustificada da CONTRATADA em realizar o objeto desta licitação dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze) do valor total do pedido; e multa de mora de 0,05 % (cinco centésimas) por dia de atraso do valor total do pedido.

24.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

24.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

24.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

24.3.1.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

24.3.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

24.3.1.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

24.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, não assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente no prazo estabelecido, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços ou Instrumento Equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou cometer quaisquer atos que venham a prejudicar o bom funcionamento do Serviço Público, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

24.5. A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

24.5.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

24.6. No caso de licitantes que estejam aparentemente participando de licitação, apenas com propostas de cobertura, deixando dolosamente de apresentar sem qualquer justificativa plausível um documento de habilitação, esta Administração tomará as devidas providências quanto as penalidades acima descritas.

24.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante o contraditório e a ampla defesa.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata de Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

25.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

25.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

25.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

25.2.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

25.2.4. ANEXO IV - MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

25.2.6. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

25.2.7. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

25.2.8. Anexo VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

25.4. É vedada a exigência de:

25.4.1. Garantia de proposta (caução);

25.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

25.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

25.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA, sem quaisquer ônus adicionais.

25.6. Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

26. PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE DIAS DAVILA – Designadas pelo Decreto nº. 1.693/2021 de 17 de janeiro de 2021.

26.1. Pregoeira Oficial: Karynne França Dórea;

26.1.1. Suplente do Pregoeiro: Michelle dos Santos Cardoso Costa;

26.1.2. Equipe de Apoio: Andréa Simões da Silva; e
Paulo César Santana Santos;

27. FORO

27.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Dias d'Ávila/BA., com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Dias d'Ávila/BA, 27 de outubro de 2021.

KARYNNE FRANÇA DÓREA
Pregoeira Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT gêneros alimentícios (1 kg de Arroz Parboilizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500ml de Óleo de Soja) para distribuição e/ou elaboração da alimentação dos alunos em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Dias d'Ávila e atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

LOTE - ÚNICO					
Lote	Descritivo	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Global
ÚNICO	Kit de Alimentação - conforme memorial descritivo	kit	200.000	R\$ 56,27	R\$ 11.254.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 11.254.000,00 (Onze milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais)					

KIT DE ALIMENTAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO					
(1 kg de Arroz Parbolizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500ml de Óleo de Soja)					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR MÉDIO UNITARIO DOS ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS	MARCA
1	Arroz parbolizado - tipo 1. subgrupo parbolizado, classe longo fino, Sem sujidades, constituído de grãos inteiros, sem manchas e bolores, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem de polietileno, vedado hermeticamente, com identificação do produto, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lista de ingredientes, informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Tabela nutricional: porção 50g - aproximadamente: Carb 39g; Prot.3,6g; Fibras: 0,6g. Embalagem contendo 01kg. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	1 Kg	R\$ 5,33	R\$ 1.066.000,00	
2	Feijão Carioca ou Cariquinha - tipo 1, grupo comum, extra limpo, safra nova, grãos inteiros e íntegros, aspecto brilhoso, liso e cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais e secos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Embalagem de polietileno, atóxica, vedada, com identificação do produto, marca do fabricante,	1kg	R\$ 8,36	R\$ 1.672.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem de 1Kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.				
3	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker - constituído por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ausência de umidade, textura crocante, baixo teor de sódio, aproximadamente 170 mg por porção, zero trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400g. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	0,400Kg	R\$	4,63	R\$ 926.000,00
4	Massa tipo espaguete - a base de sêmola de trigo ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos e corante natural urucum, podendo conter outras substâncias permitidas pela Legislação de Alimentos vigente, composição nutricional- porção de 80g: aproximadamente energia - 280 Kcal; Carb. 60g, Prot. 8g, zero gorduras saturadas, zero gorduras trans, zero sódio. Embalagem de polietileno reforçada, com dados de identificação do produto, informação nutricional, lista de ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/ MS. Validade de 01 ano a partir da data de fabricação. Embalagem de 500g. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	0,500Kg	R\$	4,07	R\$ 814.000,00
5	Farinha de Mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, sem nenhum grão com característica de queimado. Não ter cheiro azedo, nem manchas escuras (mofo). Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem transparente, atóxica, vedada. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	1 kg	R\$	4,23	R\$ 846.000,00
6	Flocos de Milho Flocada (Flocão) - tipo Flocão, obtido pela ligeira torração do milho, fonte de fibras, isento de sujidades e impurezas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem de polietileno, atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido, e informações nutricionais. Embalagem de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	1kg	R\$	3,87	R\$ 774.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7	Café, torrado e moído - café, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas e material estranho, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g. Deve apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data entrega. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	0,250kg	R\$	6,13	R\$ 1.226.000,00
8	Leite em Pó Integral instantâneo - leite integral e emulsificante lecitina de soja. Deverá conter em porção de 2 colheres de sopa (~25g): aproximadamente: 125Kcal, 6,6g de proteína e máximo: 7,0g de gordura totais, zero trans, rico em vitaminas A, C e D, rico em ferro, zinco, cálcio, sódio: máx. 96mg. Apresentar-se seco e solto e não apresentar cor alaranjada ou amarela, manchas ou mofos. Embalagem: pacote hermeticamente vedados, com peso líquido de 200 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, peso líquido, lista de ingredientes, composição nutricional e carimbo de inspeção do SIF. Registro e selo de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Prazo de validade de 12 meses.Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	0,200kg	R\$	6,80	R\$ 1.360.000,00
9	Proteína Texturizada de Soja - granulada escura, sabor natural (carne), a base de farinha de soja desengordurada, isento de gorduras saturada e trans, rico em fibras. Deve apresentar aproximadamente 48g de proteína em 100g do produto. Deve estar seco e solto na embalagem. Embalagem plástica de polietileno, vedada, com informações sobre lista de ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, lote, peso líquido e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	0,400kg	R\$	6,02	R\$ 1.204.000,00
10	Óleo de Soja - à base de soja, refinado, cheiro e gosto característico. Embalagem PET de 0,5 L. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico, isento de gordura trans. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Ficha Técnica com dados de ingredientes e composição nutricional.	0,500L	R\$	6,83	R\$ 1.366.000,00
Quantidade total de itens: 10 (pacotes)				R\$ 56,27	R\$ 11.254.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Global por Kit R\$ 11.254.000,00 (Onze milhões duzentos e cinquenta e quatro mil reais)

OBSERVAÇÕES:

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 13.2 do Edital**, **não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha, sob pena de desclassificação.**

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT gêneros alimentícios (1 kg de Arroz Parboilizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500ml de Óleo de Soja) para distribuição e/ou elaboração da alimentação dos alunos em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Dias d'Ávila e atendimento ao Programa de Alimentação Escolar.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, LOTE ____ pelo preço total de R\$......(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,

CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
A/C: PREGOEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Dias d'Ávila / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº:, localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à
DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme Lei Complementar Federal nº. 123/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI, qual seja Certidão Simplificada da JUCEB.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

A/C: PREGOEIRA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3.001/2021** e HOMOLOGADA, no dia ___/___/___, referente ao **Pregão Eletrônico Nº55/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de KIT gêneros alimentícios (1 kg de Arroz Parboilizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500ml de Óleo de Soja) para distribuição e/ou elaboração da alimentação dos alunos em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Dias d'Ávila e atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 00/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos/serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Dias d'Ávila** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1 Os Kits gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almojarifado da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação do Município de Dias d'Ávila, situado à Avenida Raul seixas S/N, Bairro Centro, Dias d'Ávila-Ba;

4.2. Os prazos para fornecimento dos Kits gêneros alimentícios serão de 72 (Setenta e duas) horas após a emissão da Ordem de fornecimento emitida pela Gerência Administrativa.

4.3. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresse reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. A **fiscalização** e o **Gerenciamento** da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos no item 1.1, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada;
- XIII. Cumprir todas as CONDIÇÕES DE ENTREGA;
- XIV. É de responsabilidade da CONTRATADA acompanhar, juntamente com os responsáveis pelo Almoxarifado da Alimentação Escolar, os quantitativos solicitados, para que não ultrapassem o quantitativo determinado no Contrato;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- XV. Caso seja verificado, a qualquer tempo, que houve entrega de item ultrapassando o quantitativo determinado no contrato, esse item será considerado como não recebido e será devolvido para CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal, sem qualquer ônus para o Município;
- XVI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XVII. **Fornecer os Kits gêneros na forma ajustada;**
- XVIII. **A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada em Kits, obedecendo, o número de itens solicitados e entregues em hora marcada, no local indicado na ordem de fornecimento, em perfeitas condições de acondicionamento e de consumo;**
- XIX. **Obrigatoriamente os Kits deverão ser elaborados em sacos individuais contendo em cada Kit (saco): (1 kg de Arroz Parbolizado, 1 kg de Feijão Carioca ou Cariquinha, 500g de Massa tipo Espaguete, 1 kg de Farinha de Mandioca, 400g de Biscoito tipo Cream Cracker, 1 Kg de Flocão, 250g de Café, 400g de Proteína de Soja, 200 g de Leite em Pó integral instantâneo e 500 ml de Óleo de Soja) conforme descritivo do anexo I deste Termo.**
- XX. **Elaborar os Kits obedecendo aos princípios gerais higiênico-sanitários previstos na legislação nacional vigente, da Secretária da Vigilância Sanitária, nos termos de segurança alimentar, incluindo o que se refere à qualidade da matéria-prima, conservação, armazenamento, higiene do pessoal do serviço e requisito sanitário e higiene do local de trabalho.**
- XXI. **Os Kits deverão ser disponibilizados em embalagens individualizadas, próprias e separados de acordo com os quantitativos determinados.**
- XXII. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- XXIII. **Cumprir todas as CONDIÇÕES DE ENTREGA, relacionados no item XXVII;**
- XXIV. **É de responsabilidade da CONTRATADA acompanhar, juntamente com os responsáveis pelo Almojarifado da Alimentação Escolar, os quantitativos solicitados, para que não ultrapassem o quantitativo determinado no Contrato;**
- XXV. **Caso seja verificado, a qualquer tempo, que houve entrega de item ultrapassando o quantitativo determinado no contrato, esse item será considerado como não recebido e será devolvido para CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal, sem qualquer ônus para o Município;**
- XXVI. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**
- XXVII. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante Ordem de fornecimento emitida pela Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

- A entrega deverá ser realizada de acordo com os quantitativos solicitados pela Ordem de fornecimento, desde que estejam dentro do saldo dos quantitativos de cada item determinados pelo Edital.

- O calendário de entrega poderá ser alterado de acordo com a conveniência e necessidade da Gerência administrativa da SEDUC e/ou Almojarifado de Alimentação Escolar.

- Os funcionários da contratada deverão entregar os produtos devidamente uniformizados.

- Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, por falta de qualidade, considerando-se impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração ou por acondicionamento inadequado ou, ainda, por quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pelo Contratante.

- Os produtos deverão ser pesados individualmente, no momento da entrega no Almojarifado da Alimentação Escolar. Sendo assim, torna-se necessário que o fornecedor disponibilize uma balança profissional específica para alimentos digital ou mecânica, no ato da entrega.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e/ou sacos plásticos transparentes, e aqueles que não forem entregues com a qualidade de acordo com as especificações do edital, não serão recebidos no momento da entrega por preposto da escola ou do Almoarifado da Alimentação Escolar.
- Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.
- A CONTRATADA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as solicitações da Gerencia Administrativa e a proposta do fornecedor.
- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento, estocagem e transporte dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.
- Fornecer gêneros com data de entrega o mais próximo possível da data de fabricação, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;
- Na entrega dos gêneros a embalagem primária (embalagem que estiver em contato direto com os alimentos) deverá conter as seguintes informações:
 - a) Lista de ingredientes;
 - b) Peso bruto e líquido quando necessário;
 - c) Identificação do fabricante;
 - d) Prazo de validade;
 - e) Data de fabricação e lote;
 - f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
 - g) Classificação do produto;
 - h) Nome e endereço do fabricante;
 - i) Número de registro no Órgão competente quando necessário;
 - j) Rotulagem nutricional conforme legislação vigente RDC 360, de 23 de dezembro de 2003/ ANVISA.
- O horário de realização das entregas será determinado pela Ordem de fornecimento emitida pela Gerência Administrativa e poderá ser realizada diretamente das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h no almoxarifado da Alimentação Escolar ou nas Creches/Unidades Escolares.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11 – DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em ____ (____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Dias d'Ávila, ____ de _____ de ____.

Representante da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Representante da empresa

TESTEMUNHAS: